

ESTUDO TÉCNICO

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

JANEIRO-2022

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifiscstransito@detran.mt.gov.br



DETRANCAP202204500

APRESENTAÇÃO:

O presente estudo tem como objetivos comprovar a vantajosidade dentro dos princípios do Direito Administrativo, para contratação de empresa especializada em locação de veículos caracterizados-operacionais, em atendimento as necessidades da Gerência de Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT

Serão apresentadas informações relevantes acerca da necessidade dos veículos operacionais, esses, essenciais para o desenvolvimento das atividades do setor, através da fundamentação legal, responsabilidade social e técnica das ações fiscalizatórias em prol da segurança viária no estado de Mato Grosso.

Destacamos que, atualmente, este Departamento Executivo de Trânsito realiza entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) operações (blitzes) integradas de fiscalização de trânsito por mês, em Cuiabá e interior do estado, considerando que a fiscalização é de extrema relevância para a segurança da sociedade, uma vez que é responsabilidade do Estado assegurar e promover vias em condições seguras, tornando-se necessário a obrigatoriedade da disponibilização da estrutura de trabalho suficiente e adequado ao trabalho desempenhado

Sendo as viaturas caracterizadas para as atividades de fiscalização de trânsito um padrão obrigatório seguindo em todo o território nacional, além dos fatores relativos a efetividade das operações, manuseio e conservação dos materiais, estruturação das atividades do DETRAN com veículos em quantidade suficiente a demanda de trabalho (servidores, materiais e operações), assim também identidade visual e institucional do DETRAN enquanto órgão executivo de trânsito, responsável pela política de segurança, baseada nas ações de educação, fiscalização e engenharia de tráfego.

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifiscitransito@detran.mt.gov.br



DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A legislação de trânsito em vigor, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, Art.320, que estabelece que a receita arrecadada com multas de Trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído os campos do policiamento e fiscalização, bem como a Resolução nº 638/2016, a qual especifica a aplicação desta receita pelo órgão de Trânsito:

"Art. 10. São considerados elementos de despesas com policiamento e fiscalização(...) X - aquisição e ou locação de veículos e viaturas - motos, triciclos, quadriciclos, caminhões, reboques, microônibus, minivans aeronaves - com instalações e ou equipamentos de policiamento e fiscalização";

Nossa responsabilidade como o único órgão executivo estadual de trânsito do estado pertencente a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado, é implementar o policiamento e a fiscalização sistemática de trânsito, a fim de contribuir para a melhoria da segurança viária, protegendo vida da população, inibindo os grandes índices de acidentes de trânsito ocasionados pelas irregularidades administrativas, cíveis e criminais.

Conforme o disposto na Constituição Estadual de Mato Grosso, Capítulo III:

"Art. 90 - O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, entidade executiva de trânsito estadual, é responsável pela segurança viária, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas"

"Art. 90-A segurança viária compreende a educação, a engenharia, a fiscalização de trânsito, além das outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente. "

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifisctransito@detran.mt.gov.br



Autenticado com senha por KELLI LOPES FELIX - GERENTE / GFISCTRAN - 25/01/2022 às 16:19:09.
Documento Nº: 525265-3417 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=525265-3417>



DETRANCAP202204500

SIGA

DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

“Art. 90-C O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT realizará a segurança viária por meio de seus agentes, estruturados em carreira instituída por lei específica. ”

O Detran tem o dever e a obrigação legal de assumir o seu papel na implementação de políticas de fiscalização de trânsito, disponibilizando a estrutura de trabalho condizente com o regramento positivado em Lei, para garantir as equipes de trabalho das condições estruturais básicas para trabalho e atuação em conjunto com as demais instituições que integram o ambiente da Segurança Pública.

Considerando a necessidade de cumprimento dos dispositivos legais, ou, seja, as atividades de Fiscalização destinadas às operações de trânsito, policiamento, fiscalização e de patrulhamento, necessitam ser caracterizadas e equipadas com dispositivos e equipamentos típicos, obrigatórios, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997:

“Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: (...) VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente (...)”

Considerando as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, descritas:

“Art. 22, V da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) “executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código(...)”

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifisctransito@detran.mt.gov.br



Autenticado com senha por KELLI LOPES FELIX - GERENTE / GFISCTRAN - 25/01/2022 às 16:19:09.
Documento Nº: 525265-3417 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=525265-3417>



DETRANCAP202204500

SIGA

Considerando o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito Volume I (DENATRAN, 2010) onde:

"O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração de trânsito (AIT) poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência. Para que possa exercer suas atribuições como agente da autoridade de trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções. O uso de veículo, na fiscalização de trânsito, deverá ser feito com os mesmos caracterizados."

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REALACIONADAS AO OBJETO A SER CONTRATADO:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO; MODELO NÃO INFERIOR A 2020; CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5(CINCO) PESSOAS; CAMINHONETE TIPO PICK-UP; DIESEL, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA (4 PORTAS); COM AR CONDICIONADO INTEGRADO DE FÁBRICA (FRIO/QUENTE); LONA CAPOTA MARÍTIMA; PROTETOR DE CAÇAMBA; DIREÇÃO ELÉTRICA DE FÁBRICA; AIRBAG DUPLO FRONTAL; FREIOS ABS; COM NO MÍNIMO 2.500 CILINDRADAS (2.5cc) E 200 CV DE POTÊNCIA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; PNEUS ONOFF ROAD DE USO MISTO; ESTRIBO NAS LATERAIS; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; PROTETOR DO CÂRTER; RODA E PNEUS DE LIGA-ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG; SEM MOTORISTA; **MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA**; TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS EM LEI; TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO FM E AM, FUNÇÃO MP3, ENTRADA USB, VHF/FM E TODOS OS ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS; PORTAS E TAMPAS TRASEIRAS COM TRAVA ELÉTRICA; BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS; CAÇAMBA ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE MÍNIMA DE 1.000KG; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; ALARME ANTIFURTO; CÂMERA E SENSOR DE RÉ; VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA, COM O PRIMEIRO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO NO DETRAN DE MT; VEÍCULO COM **MANUTENÇÃO E SEGURO A CARGO DA CONTRATADA**; **SINALIZADOR ACÚSTICO (GIROFLEX) E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR, RASTREADOR CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES**; COM AS NORMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO E QUE ATENDA AOS PRECEITOS REGULAMENTARES DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO, NOS ASPECTOS RELACIONADOS A ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA (CODIGO BRASILEIRO E RESOLUÇÃO); **ADESIVAGEM (PLOTAGEM) DE ACORDO COM A IDENTIDADE DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DESTE DEPARTAMENTO A CARGO DA CONTRATADA.**

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifiscstransito@detran.mt.gov.br



DETRANCAP202204500

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Expandir e Intensificar as Ações de Fiscalização de Trânsito no Estado de Mato Grosso.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Dispor de veículos devidamente caracterizados, conforme identidade das Atividades de fiscalização de trânsito;
- Garantir o cumprimento das Leis e Normas de Trânsito em nosso Estado de forma que viabilize os procedimentos a serem adotados durante a realização do policiamento e fiscalização;
- Diferenciar as atividades de veículos em ações de Fiscalização de Trânsito, das atividades de veículos em serviço administrativo desta Autarquia, uma vez que o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) expressa que é preciso que o profissional e o veículo devem estar devidamente caracterizados;
- Possibilitar a Gerência de Fiscalização de Trânsito o desenvolvimento de ações de Fiscalização de Trânsito contínuas e sistemáticas, objetivando promover um Trânsito em condições seguras para todos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A locação de 05 (cinco) viaturas caracterizadas em cumprimento ao disposto na legislação de trânsito, visa a legalidade dos atos administrativos aplicados pelos

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifisctransito@detran.mt.gov.br



DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Agentes Fiscais de Trânsito deste Departamento, efetividade do trabalho e sua continuidade, objetivando a redução dos índices de acidentes e mortes no Trânsito, conscientizando a população através da fiscalização contínua, sistemática, preventiva, educativa e repressiva sobre os riscos de atitudes, condutas ou irregularidades que colocam em risco a vida da coletividade.

A legislação de trânsito em vigor estabelece que a receita arrecadada com multas de Trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído os campos do policiamento e fiscalização, uma vez que se trata de item imprescindível para o exercício das atividades, bem como, necessários para garantir a segurança do trânsito e agentes.

Atualmente, 100 (cem) Agentes desenvolvem, diretamente, atividades de fiscalização de trânsito neste setor, e, farão uso dos veículos operacionais para o cumprimento das Ordens de Serviço expedidas por parte deste Departamento e demais instituições da Segurança, diariamente, na Capital e Várzea Grande. Além de mais 150 nos demais municípios do interior do estado, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) Agentes.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

Serão 05 (cinco) veículos no total, considerando a expedição de convocações com o quantitativo de 16 (dezesseis) Agentes, por operação, demandando a necessidade desse quantitativo mínimo em Cuiabá e Várzea Grande, mais um para as viagens de capacitação de ordem da Secretaria de Estado de Segurança Pública nos municípios do interior que estão aderindo ao Termo de Cooperação Técnica para realização das operações integradas especiais.

Considerando a necessidade de expansão e intensificações dessas ações objetivando melhorias na segurança viária e proteção da vida.

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifiscstransito@detran.mt.gov.br



Autenticado com senha por KELLI LOPES FELIX - GERENTE / GFISCTRAN - 25/01/2022 às 16:19:09.
Documento Nº: 525265-3417 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=525265-3417>



DETRANCAP202204500

SIGA

DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

PESQUISA DE PREÇO:

ITEM	SERVIÇO	A	B	C	D	E	F	MÉDIA UN.
		VALOR UN.	VALOR UN.	VALOR UN.	VALOR UN.	VALOR UN.	VALOR UN.	
1	VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X2 OU 4X4, DIESEL OU FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE. - EQUIPAMENTO A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO / POLICIAMENTO - GIRO FLEX - PLOTAGEM	R\$ 9.750,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.900,00	R\$ 6.765,83	R\$ 8.801,39	R\$ 7.449,00	R\$ 8.244,37
A =	EMPRESA PRIVADA: LG LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 09.540.688/0001-77 - VALOR PARA VIGÊNCIA 12 MESES							
B =	EMPRESA PRIVADA: ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS - CNPJ: 24.706.550/0001-99 - VALOR PARA VIGÊNCIA 12 MESES							
C =	EMPRESA PRIVADA: PK LOCADORA - CNPJ: 19.931.327/0001-05 - VALOR PARA VIGÊNCIA 12 MESES							
D =	CONTRATO PÚBLICO Nº 141/2018 - SESP/MT X CS BRASIL - VALOR PARA VIGÊNCIA DE 24 MESES							
E =	RADAR TCE-MT - CONTRATO PÚBLICO - SEMA/MT X UNIDAS VEIC ESPECIAIS							
F =	ATA DE RP - PREF MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT X ALLEGATUR - VENC DA ATA 13/08/2022							

ECONOMICIDADE:

As tabelas acima mostram uma diferença significativa de preços fazendo um comparativo com a ATA de Registro de Preço 001/2021 do município de Santo Antônio do Leverger, conforme abaixo:

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifiscstransito@detran.mt.gov.br



Autenticado com senha por KELLI LOPES FELIX - GERENTE / GFISCTRAN - 25/01/2022 às 16:19:09.
Documento Nº: 525265-3417 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=525265-3417>



DETRANCAP202204500

SIGA

DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VALOR DA ATA:

RAZÃO SOCIAL:	PREÇO UNITÁRIO:	VALOR MÊS:	VALOR 12 MESES:
INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP	R\$ 5.750,00	R\$ 28.750,00	R\$ 345.00,00

GANHO DE EFICIÊNCIA:

A redução de custo e a otimização processual com adesão a Ata é vantajosa para a Administração Pública.

Além das especificações da registradas em ATA, a empresa entregará, conforme descrito e acordado no aceite, 05 (cinco) veículos perfil operacional, contendo: Giroflex, Sirene e Envelopamento/Plotagem por parte da empresa considerando a natureza da atividade de fiscalização de trânsito.

VIABILIDADE TÉCNICA:

Considerando a análise comparativa vantajosa de preços relacionadas acima, é viável para Administração Pública, não há risco devido a obediência dos preceitos legais e o impacto social será bastante positivo uma vez o aumento e expansão das atividades de fiscalização em todo estado de condutores de veículos automotores, reprimendo irregularidades, condutas e atitudes que coloca em risco a coletividade.

Kelli Lopes Felix
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
DETRAN-MT

Kelli Lopes Felix
Gerente Fiscalização de Trânsito
Matrícula nº 290616
DETRAN-MT

Cuiabá, 10 de janeiro de 2022.

AVENIDA DR. HÉLIO DE ARRUDA 1000-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT CEP: 78048-970
EMAIL: unifiscitransito@detran.mt.gov.br



Autenticado com senha por KELLI LOPES FELIX - GERENTE / GFISCTRAN - 25/01/2022 às 16:19:09.
Documento Nº: 525265-3417 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=525265-3417>



DETRANCAP202204500

SIGA